



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1666/2025

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OS ELETRICISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO E O BOM FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E NA PRÓPRIA SECRETARIA. ESSA MEDIDA SE JUSTIFICA PELOS SEGUINTE PONTOS: SEGURANÇA: FERRAMENTAS ADEQUADAS E EM BOM ESTADO SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS ELETRICISTAS E DE TODA A COMUNIDADE ESCOLAR DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. EFICIÊNCIA: A DISPONIBILIDADE DAS FERRAMENTAS CORRETAS PERMITE QUE OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS DE FORMA MAIS RÁPIDA E EFICIENTE, MINIMIZANDO O TEMPO DE INATIVIDADE DAS INSTALAÇÕES E EVITANDO INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES ESCOLARES. QUALIDADE: FERRAMENTAS DE QUALIDADE GARANTEM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MAIS PRECISOS E DURADOUROS, REDUZINDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES FREQUENTES E OS CUSTOS A ELAS ASSOCIADOS. ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS: A DEMANDA POR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NAS ESCOLAS E NA SECRETARIA É CONSTANTE E VARIADA, EXIGINDO UM CONJUNTO DE FERRAMENTAS COMPLETO E VERSÁTIL PARA ATENDER ÀS DIVERSAS NECESSIDADES. PREVENÇÃO DE PROBLEMAS: A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REALIZADA COM AS FERRAMENTAS ADEQUADAS, AJUDA A EVITAR PROBLEMAS MAIORES, COMO CURTOS-CIRCUITOS E INCÊNDIOS, QUE PODEM COLOCAR EM RISCO A SEGURANÇA DAS PESSOAS E CAUSAR GRANDES PREJUÍZOS. CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ESCOLARES: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BOM ESTADO SÃO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS NAS ESCOLAS, COMO ILUMINAÇÃO, COMPUTADORES, SISTEMAS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS. A FALTA DE MANUTENÇÃO ADEQUADA PODE LEVAR À INTERRUPÇÃO DESSES SERVIÇOS E PREJUDICAR O APRENDIZADO DOS ALUNOS. EM RESUMO, A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OS ELETRICISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO É UM INVESTIMENTO NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA, A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONTRIBUINDO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E PARA O APRENDIZADO DOS ALUNOS.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 339030420000

FERRAMENTAS

Fonte de Recurso: 1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 6962

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILLIPS COM 6 PEÇAS ULTRAGRIP ISOLADA	3,00	Un	SIGILOSO	SIGILOSO
2	ALICATE BOMBA D'AGUA 10" 1000V ISOLADO	3,00	Un	SIGILOSO	SIGILOSO
3	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	3,00	Un	SIGILOSO	SIGILOSO



MUNICÍPIO DE VACARIA

	1000V MULTIFUNÇÃO RETO 8 EM 1 ISOLADO				
4	ALICATE DESENCAPADOR CRIMPADOR AUTOMATICO ELETRICISTA 0,2 A 6MM 6' 1000V ISOLADO	3,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
5	Alicate meia cana 6 polegadas profissional ISOLADO 1000V	3,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
6	Alicate universal isolado 8", 1000V, corpo em aço carbono forjado e temperado. Gume de corte temperatura especial, acabamento fosfatizado. Cabeça e articulações lixadas. Peso aproximado 380 g. Dimensões aproximadas (L x A x C): 6,4x1,8 x 20,3 cm.	3,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
7	ALICATE CORTE DIAGONAL 6' 1000V ISOLADO	3,00	PÇ	SIGILOS	SIGILOS
8	MULTÍMETRO ALICATE DIGITAL MODELO ET 3201A ABERTURA DA GARRA 30MM	3,00	PÇ	SIGILOS	SIGILOS
9	LIMPA CONTATO ELÉTRICOS EM SPRAY 300ML	30,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
10	Espaguete Isolante Termo Retrátil 5mm	30,00	m	SIGILOS	SIGILOS
11	Espaguete Isolante Termo Retrátil 8mm	30,00	m	SIGILOS	SIGILOS
				TOTAL:	SIGILOS

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: ATE 03 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Leonel da Rosa Vargas – Diretor do Setor de Manutenção - SMED

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante



MUNICÍPIO DE VACARIA

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (X) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL, ou a inscrição do microempreendedor individual(MEI), E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.



MUNICÍPIO DE VACARIA

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 03/04/2025

_____ 

Responsável pela Elaboração